



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

INDICAÇÃO Nº 002/2023

Exmo. Senhor Presidente:

Os vereadores signatários, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno, INDICA à Chefe do Poder Executivo que:

Seja feito um estudo de viabilidade e posteriormente a implementação de sistemas para captação de energia fotovoltaica em todos os prédios públicos municipais, com adesão ao programa estadual que se iniciará nos próximos meses, conjuntamente para a substituição das lâmpadas de led na iluminação pública.

Justificativa

Edifício público é um imóvel especialmente construído ou adaptado para albergar serviços administrativos ou outros destinados a servir o público. Incluem-se nesta categoria as sedes administrativas, as escolas, Posto 24 horas, entre muitos outros tipos de edifícios

Este projeto de lei se justifica pela necessidade do uso consciente das fontes de energia em nossos tempos e pela necessidade do poder público ser exemplo para todos os cidadãos. Há um elevado consumo de energia nos órgãos públicos em geral. O uso de energia solar propiciará a economia de energia elétrica, levando a uma economia financeira. Este recurso economizado poderá ser usado em outras necessidades de nossos cidadãos.

Contamos com a colaboração do Poder Executivo para que esta indicação seja realizada, e colocamos à disposição os nossos gabinetes para auxiliar na realização da mesma, bem como sanar qualquer dúvida que possa surgir sobre esta indicação e sua relevância para nossa comunidade.

Balneário Pinhal, 09 de março de 2023.

Recebi em 09/03/2023
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

Alberto Nunes Pinto- União Brasil

Luis Carlos Rosa Lopes - MDB

Aldo Menegheti de Freitas Ferreira- MDB

Luiz Cezar Danelli Furini - MDB

Secretaria GM
Balneário Pinhal RS